

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 780, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa MEC nº 20 e a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 314/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.025052/2020-46.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Redentor Metropolitana - FacRedentor (cód. 20090), credenciada pela [Portaria MEC nº 1250, de 29 de setembro de 2017](#), publicada em 2 de outubro de 2017, situada à Rua Professor Sampaio, nº 19, Bairro Vila Tarumã, no município de Queimados, estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Universitária Redentor (cód. 1671), CNPJ nº 03.596.799/0001-19.

Art. 3º Fica a encargo do Centro Universitário Redentor (cód. 2571), situado à BR 356, nº 25, Bairro Presidente Costa e Silva, no município de Itaperuna, estado do Rio de Janeiro, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e de pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 191 de 07.10.2021, Seção 1, página 29)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.